
1º - ADITIVO DE PRAZO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE POJUCA/BAHIA, LOTE ÚNICO - CONTRATO Nº 016-2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 – EMPRESA MARIFORTE PRESTACAO DE SERVICO ENTRETENIMENTO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, através de seu Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente, o Sr. SHELLDON LUSTOSA DE SANTANA, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA MARIFORTE PRESTACAO DE SERVICO ENTRETENIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.121.526/0001-71, estabelecida a Av. Paulo Afonso, nº 420, Pirinel, no município de Alagoinhas/Ba, neste ato representado por EVANILDO DE JESUS SANTOS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de recauchutagem de pneus para atender as necessidades da frota Municipal da Prefeitura de Pojuca/Bahia, Lote Único, de acordo com as especificações constantes do Edital, Pregão Eletrônico, nº 048/2024, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo – Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei 14.133/2021.

Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses a vigor de **22/01/2026 a 22/01/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.08.08, 03.14.14, 03.11.11

Atividade: 2026, 2020, 2095, 2061

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fontes de Recursos: 15001001, 1720, 1500

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no **Artigos 106, caput, c/c Art. 107, da Lei 14.133/2021**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 22 de Janeiro de 2026.




MUNICÍPIO DE POJUCA

SHELLDON LUSTOSA DE SANTANA

MARIFORTE PRESTACAO DE SERVICO ENTRETENIMENTO LTDA

CONTRATADA - REP. SRº EVANILDO DE JESUS SANTOS



Documento assinado digitalmente
EVANILDO DE JESUS SANTOS
Data: 22/01/2026 10:02:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
016/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

Objeto – Prestação de serviços de recauchutagem de pneus para atender as necessidades da frota Municipal da prefeitura de Pojuca/Bahia, Lote Único.

Contratada – **MARIFORTE PRESTACAO DE SERVICO ENTRETENIMENTO LTDA**

Embasamento Legal – Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei 14.133/2021.

Vigência – a viger de 22/01/2026 a 22/01/2027

Pojuca/BA, 22 de Janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente

SHELLDON LUSTOSA DE SANTANA
Data/Hora: 22/01/2026 12:02h

SHELLDON LUSTOSA DE SANTANA
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
016/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

Objeto – Prestação de serviços de recauchutagem de pneus para atender as necessidades da frota Municipal da prefeitura de Pojuca/Bahia, Lote Único.

Contratada – **MARIFORTE PRESTACAO DE SERVICO ENTRETENIMENTO LTDA**

Embasamento Legal – Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei 14.133/2021.

Vigência – a viger de 22/01/2026 a 22/01/2027

Pojuca/BA, 22 de Janeiro de 2026.



SHELLDON LUSTOSA DE SANTANA
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Para autenticar: <https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=dYb6ALtYnoiiUI>.

2